



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22356396

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GILSON DE SOUZA

OU

CPF n. 394.724.269-72

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **04/07/1961**

Mãe: **MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA**

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 13:18:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30

SEEU até 27/07/2026 às 13:18:10

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22356396

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2418953320





PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, através de requerimento para FINS ELEITORAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CRIMINAIS existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GILSON DE SOUZA

CPF.394.724.269-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de julho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 0.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 27/07/2026 15:33:24

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D5D8D956 ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FORO CENTRAL DE CURITIBA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - FONE (41) 3254-7177
EDIFICIO DO FORUM CÍVEL I - CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-906
CURITIBA - PR



NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

PÉRICLES COELHO

JURAMENTADO



CÍVEL - EMPRESARIAL ESTADUAL - INSOLVÊNCIA CIVIL - SAÚDE ESTADUAL - INTERDIÇÃO - CRIMINAL

Varas Cíves; Varas de Cartas Precatórias (cível e criminal); Vara Estadual de Saúde Suplementar; Varas Estaduais Empresariais; Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro ExtraJudicial; Vara de Acidentes de Trabalho; Vara da Auditoria Militar Estadual (cível e criminal)

CERTIDÃO CRIMINAL

CERTIFICO, a pedido expresso gerado, pelo interessado, no sistema eletrônico (www.2distribuidorcuritiba.com.br), PARA FINS ELEITORAIS (REGISTRO DE CANDIDATURA), que revendo os livros de REGISTROS DE FEITOS CRIMINAIS, existentes nesta Serventia, a meu cargo, dos mesmos, NADA CONSTA contra:

#GILSON DE SOUZA - CPF: 394.724.269-72#

no período de 4 de dezembro de 1989 a 14/07/2026 , em razão de distribuição(ões) de competência da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual e das Cartas Precatórias Criminais de competência da 1ª a 13ª Varas Criminais, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CURITIBA, 24/07/2026

PERICLES COELHO
2º Ofício Distribuidor



Autenticação: E50BCF31

SEM CUSTAS
Emitida Por: EDIVALDO

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
PERICLES COELHO:47939826972
Data: 24/07/2026 11:00:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

ANTECEDENTES CRIMINAIS

“Para fins eleitorais”

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição, bem como o sistema **SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado**, das Varas de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Execução em Meio Aberto, Fechado e Semiaberto, 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Execução de Penas e Medidas Alternativas e Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba - Fiscalização art. 89, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer registro até as 09:24:31 do dia 28/07/2026 contra:

GILSON DE SOUZA

CPF: 394.724.269-72, filho(a) de MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA e GUMERCINDO
FRANCELINO DE SOUZA

Curitiba, 28/07/2026

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48,00)
Nada Mais.
Emitida por Andrei Everton Zamoiski

Assinado digitalmente por LUIZ
ALBERTO NAME:40347753949
Data: 2026.07.28 12:09:34 BRT

**** Se impressa, verificar autenticidade em <http://3distrib.com.br> com o código AF8FFAF1 ****



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a pedido do(a) requerente que, NADA CONSTA tramitando em 2º grau de jurisdição em nome de **GILSON DE SOUZA**, filho(a) de MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 394.724.269-72.

Curitiba, 27 de Julho de 2026.

Certidão emitida em 27/07/2026 às 15:16.

Observações:

- a) À presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site do Tribunal através da guia "validar certidão".

Certidão emitida em 27/07/2026 15:16





Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pela pessoa interessada, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "GILSON DE SOUZA", CPF N. 39472426972.

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

b) É de responsabilidade de quem solicitou a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **5032093**

Código de Segurança: **39AA.7BB1.4D05.C8C**

Data de geração: **27 de julho de 2026, às 13:34:58**



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
para Fins Eleitorais**

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,
CERTIFICA que

NADA CONSTA

CONTRA **GILSON DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF 394.724.269-72**, no Supremo Tribunal Federal.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Secretaria Judiciária

Certidão gerada via internet em 27/07/2026 às 13:38:31.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código C908a5707e1a159e7.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: (61) 3217-4465



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2026 às 13:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 394.724.269-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A67.84A8.BF3A.9064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 27/07/2026, que **GILSON DE SOUZA**, CPF: **394.724.269-72**, **NÃO CONSTA** na lista de responsáveis com contas julgadas irregulares para fins eleitorais.

i Por que uma pessoa não consta nessa lista?

Porque não teve contas julgadas irregulares pelo TCU, com decisão transitada em julgado*, nos 8 anos anteriores à última eleição de referência (Eleições de 2024).

A lista de responsáveis elaborada pelo TCU auxilia a Justiça Eleitoral nas decisões relativas à participação dessas pessoas como candidatas nas eleições.

☰ A lista não inclui:

- Pessoas falecidas;
- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Responsáveis condenados somente em multa;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/1990

Artigos 16 e 91 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

Artigo 11, parágrafo 5º, da Lei nº 9.504/1997

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **26/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código EDWW20260727132104

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: **394.724.269-72**

Nome: **GILSON DE SOUZA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **GILSON DE SOUZA**, CPF nº **394.724.269-72**, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em **27/07/2026**, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: **458064756**

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
32058817

Certificamos que contra

Nome: **GILSON DE SOUZA**

CPF: **394.724.269-72**

Data de Nascimento: **04/07/1961**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/07/2026 às 16:02:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **GILSON DE SOUZA**

Inscrição: **0007 4653 0639**

Zona: 002 Seção: 0627

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 04/07/1961

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
- GUMERCINDO FRANCELINO DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SACERDOTE/SACERDOTISA OU
MEMBRA/MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA

Certidão emitida às 11:56 em 27/07/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JMG3.YUZU.9JGP.NKRC



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GILSON DE SOUZA**

Inscrição: **0007 4653 0639**

Zona: 002 Seção: 0627

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 04/07/1961

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
- GUMERCINDO FRANCELINO DE SOUZA

Certidão emitida às 12:05 em 27/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+ / 8 P . R V / G . 5 6 1 2 . H P + Z



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, GILSON DE SOUZA, Título Eleitoral: 0007 4653 0639, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PL	PR	CURITIBA	17/03/2022	17/03/2022	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **B299.A107.3B9E.425F**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

1549332 - DP/CPREV

- CERTIDÃO - Nº 276/2026

Em 30 de julho de 2026.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, nos termos do contido no Protocolo SEI nº 14144-35.2026, que **GILSON DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 394.724.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.100.385-9/PR, foi nomeado para exercer cargo em comissão em 1º de fevereiro de 2002, por meio do Ato da Comissão Executiva nº 27, publicado em 1º de fevereiro de 2002, para atuar no Gabinete do Deputado Estadual Fernando Guimarães, na função de Assessor Parlamentar, sendo exonerado em 1º de outubro de 2002, por meio do Ato da Comissão Executiva nº 178, publicado em 11 de outubro de 2002. Tomou posse no cargo de Deputado Estadual do Paraná da 17ª Legislatura (1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015) no dia 2 de fevereiro de 2011, conforme publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – Edição nº 01, página 3, de 2 de fevereiro de 2011. Tomou posse no cargo de Deputado Estadual do Paraná da 18ª Legislatura (1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2019) no dia 1º de fevereiro de 2015, conforme publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – Edição nº 801, página 3, de 3 de fevereiro de 2015. Tomou posse no cargo de Deputado Estadual do Paraná da 19ª Legislatura (1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023) no dia 1º de fevereiro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – Edição nº 1.663, página 4, de 4 de fevereiro de 2019. Tomou posse no cargo de Deputado Estadual do Paraná da 20ª Legislatura (1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027) no dia 1º de fevereiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – Edição nº 2.614, página 3, de 1º de fevereiro de 2023, permanecendo no exercício do mandato até o presente momento. É o que consta dos registros cadastrais desta Diretoria de Pessoal e das publicações oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.799.542/0001-09. Para que produza seus efeitos legais, eu, Alessandra Gonzaga Pereira, matrícula nº 3024785, servidora desta Casa de Leis, extraí e digitei a presente Certidão, que vai assinada pelo Senhor Diretor de Pessoal.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Gonzaga Pereira, Coordenadora**, em 30/07/2026, às 11:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Perozin Garofani, Diretor de Pessoal**, em 30/07/2026, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1549332** e o código CRC **041671C0**.



Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA

15.001.206239-7

CPF

394.724.269-72

Nome

GILSON DE SOUZA

Filiação

MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
GUMERCINDO FRANCELINO DE SOUZA

Local e Data de Nascimento

CURITIBA, PR

04/07/1961

Situação Serviço Militar

"por ter sido incluído no excesso do contingente"

Informações Complementares

Válido somente com apresentação do documento de identidade.
A autenticidade deste Certificado poder ser verificada em <https://ajlistamento.eb.mil.br>

Expedido(a) em: 30/07/2026

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 30/07/2026, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

MAURO RICARDO TONIOLO SILVA - CAP/ CT

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash:

B1D7487C77F0D7177D7A939B40A9C3B5